

PROJETO DE LEI Nº 085, DE 15 DE JULHO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Maria da Glória – e Dá Outras Providências.”

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de até R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), ao a fim de assegurar que o time Sport Club Penharol participe da 2ª Copa Sul Rio-Grandense de Futsal.

Parágrafo Primeiro: Os repasses financeiros serão utilizados para o custeio de despesas de com a arbitragem e taxa de inscrição.

Parágrafo Segundo: Os repasses se darão mediante a entrega de comprovante (recibo ou nota fiscal) a serem desembolsadas em até 05 dias úteis após cada jogo realizado na cidade de Arvorezinha

Art. 2º – Os valores serão repassados através de depósito bancário em nome da entidade beneficiada ou pagos diretamente a boca do cofre por representante devidamente autorizado pela entidade.

Art. 3º – Além das sanções penais cabíveis, será multado em 10 (dez) vezes o valor incentivado o beneficiário, por seu representante legal, que não comprovar a aplicação dos recursos, por dolo e/ou desvios de objetivos ou de recursos.

Art. 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta lei, serão cobertas pelas dotações orçamentarias constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 15 dias do mês de julho de 2021.

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALITA MARIN GANDOLFI
Secretário Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 085/2021

PROJETO DE LEI Nº 085/2021

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro a Associação Maria da Glória – e Dá Outras Providências.

O referido projeto de lei trata-se de auxílio financeiro para possibilitar a participação do Sport Club Penharol na 2ª Copa Sul Rio-grandense de Futsal, levando em consideração também o requerimento de nº 038/2021 apresentado nesta casa legislativa pelo vereador Augusto Cicheleiro, e sendo que foi protocolado pedido de ajuda de custo sob nº 759/2021, na Prefeitura Municipal.

O Sport Club Penharol participara nas categorias livre, Sub 15 e Sub 18, sendo que o esporte é uma excelente forma de inclusão social, bem como, o campeonato que participara o Penharol tem a chancela da Federação Gaúcha de Futsal.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

JAIME TALIETTI BORSATTO
Prefeito Municipal